

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres é um serviço vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social que tem como missão contribuir nas ações de governo com vistas à promoção da igualdade de gênero por meio da formulação, coordenação, articulação e monitoramento de políticas voltadas para mulheres. Desta forma, é necessário a locação de um imóvel adequado à instalação deste serviço, onde serão promovidos campanhas, seminários, conferências e palestras sobre violência doméstica, notificações compulsórias, sexismo, igualdade de gênero, entre outros.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso, é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

RAZÃO DA ESCOLHA

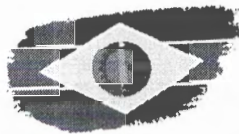
A administração pública por meio de avaliação prévia, parecer técnico de avaliação de imóvel (em anexo), descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, onde o mesmo atende satisfatoriamente as necessidades e demandas da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres. Ressalta-se que foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e valor do aluguel.

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa física SAMARA TELES OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 028.400.162-73 devido esta apresentar o imóvel que atende a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O preço é totalmente conivente com os valores praticados no mercado, conforme avaliação técnica do imóvel e proposta de preços constante nos autos do Processo Administrativo nº 534/2021.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



BARCARENA
PREFEITURA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características semelhantes, utilizando-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação de valor de mercado Imobiliário, e levando em considerações as diversas tendências e flutuações de outros ramos da economia, concluiu-se que o valor de mercado de locação do imóvel objeto, segundo Parecer Técnico de Análise Mercadológica, é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), admitindo se uma variação de até 10% (dez por cento) para cima ou para baixo, ou seja, o valor mínimo é de R\$2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais) e valor máximo é de R\$3.410,00 (Três mil, quatrocentos e dez reais).

O valor mensal de aluguel é de R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais), e preço global fixado pela locação do imóvel foi de R\$ 37.344,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais), tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, procedido a avaliação do imóvel e verificado que o preço está compatível com o parecer técnico.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021:

- 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social**
- 1117 - Secretaria Municipal de Assistência Social**
- 08 122 0056 2.119 - Manutenção da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres**
- 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.**
- 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.**

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2021

Thais Silva Quaresma
Presidente
Decreto nº 0428/2021 - GPMB